



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

3/2014 CP APROV

PROGRAMA DE CONCURSO

**Concurso publico para aquisição de uma desumidificadora para as Piscinas Municipais de
Condeixa-a-Nova**



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Programa de Concurso

Artigo 1º

Identificação e objecto do concurso

O presente procedimento registado sob o nº 3/2014CP Aprov denominado “**Concurso publico para aquisição de uma desumidificadora para as Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova**”, tem por objecto a aquisição de uma unidade desumidificadora e respectiva montagem cujas características se encontram mencionadas na memoria descritiva e no mapa de quantidades que fazem parte integrante do caderno de encargos.

Artigo 2º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Condeixa-a-Nova, pessoa colectiva nº 501 275 380 sita no Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova, com o nº de telefone (00351) 239 949 120 e de fax (00351) 239 945 445, com Endereço electrónico: geral@cm-condeixa.pt, sitio: www.cm-condeixa.pt; Plataforma electrónica utilizada: www.compraspublicas.com.

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada em 14/10/2014 por despacho do Sr Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas competências, atribuídas nos termos da al. b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 36º e artigo 38º e de acordo com o que dispõe a al. b) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

Artigo 4º

Consulta e fornecimento das peças do procedimento

O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se disponíveis na plataforma electrónica www.compraspublicas.com, no sítio da *Internet* do Município de Condeixa-a-Nova, www.cm-condeixa.pt, desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

**Artigo 5º****Esclarecimentos e rectificações**

- 1- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo Júri.
- 2 - Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, por escrito, através da plataforma eletrónica <http://www.compraspublicas.com>.
- 3- Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica <http://www.compraspublicas.com>.
- 4- Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à Entidade Adjudicante, através da plataforma eletrónica <http://www.compraspublicas.com>, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados.
- 5- Dos esclarecimentos prestados e das rectificações de erros ou omissões efectuadas, juntar-se-á cópia das peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados que procederam ao levantamento do processo de concurso e publicitado na plataforma eletrónica <http://www.compraspublicas.com>, de acordo com o artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 6º**Documentos que constituem a proposta**

- 1- A proposta será instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contrato Públicos;
 - b) Proposta de preço;
 - c) Certificado CE do equipamento;
 - d) Manuais do equipamento;
 - e) Equipamento produzido por uma entidade com Certificado ISO 9001;
 - f) Certificado ISO 9001 do instalador;
 - g) Alvará da 4ª categoria e subcategoria 1ª;
 - h) Alvará da 4ª categoria e subcategoria 10ª;
 - i) Alvará da 4ª categoria e subcategoria 15ª;

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

- j) Evidências da execução de trabalhos de instalação e ou manutenção de desumidificadoras;

2- Os concorrentes deverão assinar electronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 27º da Portaria 701-G/2009 de 29 de Julho.

Artigo 7º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 8º

Prazo e Modo de apresentação das propostas

As propostas, bem como os documentos que a acompanham devem ser apresentadas até às 23:59 horas do **10º** dia (dias seguidos) a contar da data do envio do anúncio, para publicação, no diário da República, através do site www.compraspublicas.com devendo a respectiva recepção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta.

Artigo 9º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de **90** dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 10º

Documentos de habilitação

1- O adjudicatário deve entregar no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação:

- a) Os documentos de habilitação referidos no nº 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos de acordo como o **Anexo II** que faz parte integrante do presente Programa de Concurso;



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do mesmo diploma legal sem prejuízo da possibilidade de aplicação do disposto no nº 2 do Artigo 83º;

c) Certidão actualizada da Conservatória do Registo Comercial com a identificação dos poderes de gerência e respectivo modo do seu exercício.

2- Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou observar o que dispõem o nº 2 do art. 82º do CCP.

Artigo 12º

Critério de adjudicação

1- A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

Os factores de decisão e respectivos coeficientes de valoração, são os que a seguir se indicam:

Fatores de Apreciação	Ponderação
Características (C)	60 %
Preço (P)	40 %

A classificação final de cada proposta, de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores de apreciação, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos, resultará do somatório das pontuações obtidas nesses fatores, a saber:

$$CF = 0.60 \times C + 0.40 \times P$$

- Avaliação do fator “Características” – (60%)

- I. Construção em alumínio do tipo AGS, com 20 anos de garantia – 5,00 Valores;
- II. Controlo automático “PCO3” tendo em conta as temperaturas, humidades e o horário - 5,00 Valores;
- III. Ventiladores centrífugos ebm-papst com pás recuadas e motor EC directamente acoplado- 5,00 Valores;
- IV. Sistema WEBCOM para supervisão remota via internet- 5,00 Valores;
- V. Tratamento Epoxy nos ventiladores - 5,00 Valores;
- VI. Recuperador de calor do tipo Heat Pipe de elevada eficiência (51%) - 5,00 Valores;



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

- VII. Tratamento vinil no heat pipe, baterias de expansão directa e bateria água quente - 5,00 Valores;
- VIII. Dampers em alumínio - 5,00 Valores;
- IX. Pressostato para indicação de filtros obstruídos - 5,00 Valores;
- X. Parafusos e dobradiças em aço inox - 5,00 Valores;
- XI. Iluminação independente no compartimento técnico - 5,00 Valores;
- XII. Condensadores a água em aço INOX 316L com válvula de 3 vias instalada - 5,00 Valores;
- XIII. Painéis duplos de 50mm de espessura com isolamento térmico - 5,00 Valores;
- XIV. Filtros de ar F7 na insuflação - 5,00 Valores;
- XV. Insuflação de ar 30 000 m3/h - 5,00 Valores
- XVI. Desumidificação sistema frigorífico sem ar novo na ordem dos 90 Kg/h - 5,00 Valores;
- XVII. Capacidade do condensador a AR 125,8 KW- 5,00 Valores;
- XVIII. Recuperação de calor no heat pipe – máxima 107.1 KW- 5,00 Valores;
- XIX. Bateria água quente (80/60°C com o ar a 20°C) 176 KW- 5,00 Valores;
- XX. Capacidade do condensador a ÁGUA 130.1 KW- 5,00 Valores;

Caso o equipamento proposto não cumpra a característica mencionada no item, este detém - 1,00 valor;

- Avaliação do fator Preço (P) - 40%

A avaliação será efectuada com base na seguinte fórmula:

$$P = 100 \times \frac{(P_{base} + 1) - P_p}{P_{base} - P_{min}}$$

Em que:

P – Pontuação do factor preço

Pbase – Preço base do Procedimento

Pp – Preço proposto pelo concorrente

Pmin – Preço mínimo admitido (50% do preço base)

Serão excluídas as propostas cujo preço contratual seja superior ao preço base de acordo com o CCP ou que apresentem preço anormalmente baixo, sem apresentação de documentos que contenham esclarecimentos justificativos, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP ou seja quando o valor for inferior a 50% do preço base.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

2- A adjudicação fica condicionada à aprovação da Candidatura, e correspondente financiamento, que o presente concurso integra no âmbito do QREN, Quadro de Referência Estratégico Nacional.

Artigo 13º

Modo de prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos do disposto no nº 2 do artigo 88º, sem prejuízo do disposto do nº 3 do mesmo artigo do CCP.

Artigo 14º

Preço anormalmente baixo

O preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos ou seja quando o valor for inferior a 50% do preço base.

Artigo 15º

Legislação aplicável

Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao presente concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.